



Câmara Municipal de Araioses

CNPJ nº69.378.818/0001-49
Av. Dr. Paulo Ramos, nº01. Centro.
Araioses - MA

PROJETO DE LEI Nº 794/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 717, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA, CRIA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA CRIAR O CARGO DE MOTORISTA E ALTERAR OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS.

CÂMARA MUNICIPAL
APROVADO
Sessão de dia 29/05/2026
1ª Secretária

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Araioses - MA, o cargo de MOTORISTA, de provimento efetivo, vinculado à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo criado no caput deste artigo observará o disposto no art. 26 da Lei Municipal nº 717/2023, podendo ser contratado temporariamente até a realização de concurso público e nomeação dos aprovados.

Art. 2º. O art. 9º da Lei Municipal nº 717/2023 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“XVI – Motorista – cargo efetivo.”

Art. 3º. Os vencimentos básicos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº717/2023, passam a vigorar com a nova redação dada pelo Anexo I da presente Lei.

Art. 4º. Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo e comissionado poderão, a critério da Administração, receber gratificações de até 100% (cem por cento) de seus vencimentos.



Câmara Municipal de Araiões

CNPJ nº69.378.818/0001-49
Av. Dr. Paulo Ramos, nº01. Centro.
Araiões - MA

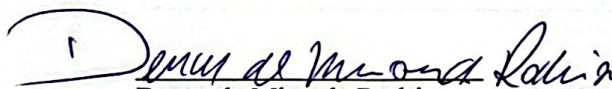
Parágrafo único. A concessão da gratificação por condições especiais de trabalho será autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal.


Art. 5º. Fica corrigido o erro material constante na Lei Municipal nº 736/2025, onde se lê “Lei Municipal nº 710/2023”, passando a constar “Lei Municipal nº 717/2023”.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.


Denys de Miranda Rodrigues
PRESIDENTE


Nataniel Cardoso da Costa
VICE - PRESIDENTE


Flávia Holanda de Oliveira Lima
1ª SECRETÁRIA


Júlio César Oliveira da Silva
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Araioses

CNPJ nº69.378.818/0001-49
Av. Dr. Paulo Ramos, nº01. Centro.
Araioses - MA

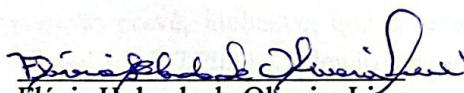
ANEXO I QUANTIDADE DE CARGOS E VENCIMENTOS

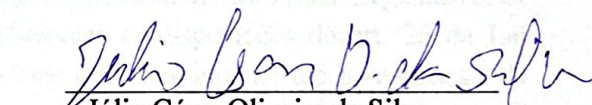
CARGO	QUANTID	VENCIMENTO
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO		
Assessor Contábil	01	4.200,03
Assessor Jurídico	01	6.224,80
Assessor Legislativo	02	1.695,09
Diretor de Secretaria	01	6.066,47
Chefe de Gabinete da Presidência	01	4.150,48
Tesoureiro	01	6.066,47
Controlador Interno	01	2.607,91
Assessor Parlamentar	13	1.621,00
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
Zelador	05	1.621,00
Auxiliar Administrativo	01	6.066,47
Assistente Administrativo	02	6.066,47
Vigia	05	1.695,09
Copeira	01	1.621,00
Recepcionista	01	1.903,69
Mensageiro	02	1.621,00
Operador de Áudio	02	1.903,69
Motorista	01	1.870,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.


Denys de Miranda Rodrigues
PRESIDENTE


Nataniel Cardoso da Costa
VICE - PRESIDENTE


Flávia Holanda de Oliveira Lima
1ª SECRETÁRIA


Júlio César Oliveira da Silva
2º SECRETÁRIO